



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.126, DE 02 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre reajuste de Tarifa para o serviço de Transporte Coletivo Ur bano e Rural

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 5º - inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

CONSIDERANDO que ao Poder concedente cabe zelar para que o sistema de transporte coletivo urbano e rural seja executado em condições que satisfaçam os usuários devendo para tanto propor cionar meios para que a concessionária possa operar a contento es se serviço;

CONSIDERANDO que se o Poder concedente não dispensar um tratamento realístico aos preços das tarifas, com bases compati^{ve}is com os custos operacionais do sistema, esses serviços poderão entrar em colapso, por falta de condições da empresa concessio^{na}ria em manter e renovar sua frota;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no município de Taubaté é reajustada para Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) sem desconto.

ARTIGO 2º - A tarifa do transporte coletivo rural, sem desconto, passa a ser a seguinte:

Cidade-Registro e vice-versa	Cr\$ 4.500,00
Registro-Caieiras e vice-versa	Cr\$ 4.500,00
Cidade-Caieiras e vice-versa	Cr\$ 9.000,00
Cidade-Sete Voltas e vice-versa	Cr\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A proibição de desconto de que tratam os artigos anteriores não atinge as reduções nos casos previstos em lei, que será de 50%.

ARTIGO 3º - A partir das doze horas do dia 04 de Dezembro de 1992 os ônibus da empresa concessionária de transporte coletivo deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre este reajuste.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 06 de Dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de *dezembro* de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos ~~02~~ *02* de ~~dezembro~~ de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 03/12/92
[Handwritten signature]